

LEI Nº 31, de 10 de Novembro de 1983.

Institui Feriados Municipais no Município de Sinop.



GERALDINO DAL`MASO, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP MT, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos como feriados Municipais, os seguintes dias:

Dia 13 de Junho

Dia de Santo Antônio - Padroeiro da Cidade

Dia 14 de Setembro

Data da Fundação da Cidade de Sinop

Dia 17 de Dezembro

Data da Emancipação Política do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, MT, em 22 de Novembro de 1983.

GERALDINO DAL`MASO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIR FRASSON
SEC. GERAL